PORTARIA N° 112/2024 – GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valor este atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos); **CONSIDERANDO** os requisitos determinados pelo art. 162 do Decreto nº 47.133/2023 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-Compras.AM; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo 013712/2024-69.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto nº 47.133/2023 para a contratação de empresa especializada em maquinário e equipamentos para escritório, para atender as necessidades do Centro Integrado de Atendimento à Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência no Amazonas

II – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão em favor da empresa **ADRIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 08472661000121)**, pelo valor de **R$ 7.740,000 (sete mil setecentos e quarenta reais).**

Manaus, 22 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Documento assinado por: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:878******* em 22/10/2024 às 10:36 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA AMORIM:682******* em 22/10/2024 às 08:48 utilizando assinatura por login/senha.